

RESOLUÇÃO N° 50/2019
(Publicada no Diário Oficial de 07/09/2019)

Alterada pela Resolução nº 46/21.

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à MMV INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001140-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à MMV INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 03.094.290/0001-78 e IE nº 050.926.828NO, instalada em Salvador, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 50% (cinquenta por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas produtos de limpeza e de higiene pessoal, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

Parágrafo único. fixa em R\$ 134.432,77 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Nota: O Parágrafo único foi acrescentado ao art. 1º pela Resolução nº 46 de 21/05/21, DOE de 25/05/21, efeitos a partir de 25/05/21.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2019.

126ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente